FLS Nº 01

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO **(JH SAÚDE LTDA - ME)**

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA: GABINETE DA VEREADORA PRESIDENTE.

Senhora Vereadora Presidente;

Após levantamento junto de nossa Diretora Administrativa da Câmara Municipal e buscando dar cumprimento ao plano de desenvolvimento de nosso Poder Legislativo Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme estudo técnico preliminar, mapa de gerenciamento de risco e quantidades das demandas em anexo a este.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e na certeza de seu pronto atendimento, reiteramos protesto de estima e apreço.

Aragominas - TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, que serão prestados os serviços nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação se faz necessária devido ao plano de desenvolvimento de nosso Poder Legislativo Municipal, no qual tem como objetivo promover a melhoria das condições de trabalho e outros aspectos de higiene ambiental. Com boas políticas de Saúde Ocupacional é possível chegar a um ambiente de trabalho saudável: na própria definição da OMS, trata-se de um local onde gestores e trabalhadores colaboram para processos de melhoria contínua de proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos.

2.2 Promover a saúde e preservar a integridade dos colaboradores do CFA, no que concerne ao cumprimento das exigências contidas nas normas Regulamentadora com o fito de atender os requisitos exigidos pelo Regulamento Geral d Previdência Social - RGPS e o previsto nos Artigos 157, 158 e 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. A contratação dos serviços deverá observar, ainda, as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei de Licitações).

2.3 Além de serem exigidos por lei, os exames ocupacionais são uma ferramenta muito importante para estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço, uma vez que os serviços são prestados por profissionais especializados cujas competências vão além das competências do corpo técnico da Autarquia, as indicações apontadas nos laudos fornecem segurança para a tomada de decisões, bem como ajudam a estabelecer prioridades.

03 - ÁREA REQUISITANTE

3.1 Câmara Municipal de Aragominas - To.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

a) Dispor de área física adequada para executar a prestação dos serviços;

b) Possuir em seu quadro de pessoal, equipe técnica qualificada para a realização dos serviços;

c) As exigências de cumprimento dos normativos legais, pela futura contratada e de que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

d) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

f) Apresentar no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, nos moldes do artigo 30, inciso II da Lei nº 8.666/93, e cujas atividades sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência, expedidos por entidades públicas ou privadas.

g) Deverão ser apresentados comprovantes de vínculo dos integrantes da equipe técnica com a empresa, no qual deverá ser 01 (um) profissional especializado de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Serão considerados como comprovantes: cópia de carteira assinada, contracheque ou contrato social da empresa atualizado onde o integrante conste como sócio ou contrato de prestação de serviços.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**JH Saúde Ltda - Me.**	**13.273.901/0001-07**	**500,00**	**6.000,00**
02				
03				

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades à serem contratadas, levou em consideração a demanda existente junto a Câmara Municipal de Aragominas - To.

07 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 006/2023, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado, visando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

7.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para a prestação dos serviços.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Valor Mensal (referencia)	Valor total (referencia) 02 (Dois) meses
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, tais como: • **PGR - Programa de Gerenciamento de riscos** O Programa de Gerenciamento de Riscos (**PGR**) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas, que será realizado por equipe técnica especializada, composta por técnicos de Segurança e Engenheiro do Trabalho. • **GRO – Gerenciamento de Risco Ocupacional** É um conjunto de atividades de gestão, voltadas para construir uma empresa livre de ameaças à saúde e segurança dos funcionários. Para isso, são adotadas medidas para identificar, avaliar e prevenir acidentes e doenças causados por agentes presentes no ambiente de trabalho ou pelas atividades profissionais. Como dito, o assunto é regulamentado pela NR-1. O tema central dessa norma é como a empresa lidará com os riscos ocupacionais: eventos futuros e incertos que podem gerar danos à saúde e à segurança do trabalhador. Logo, exige o envolvimento de administradores, gestores de RH, profissionais de saúde e segurança do trabalho, e dos próprios colaboradores. • **PGR/GRO:** Deverá Incluir as etapas de:	01	500,00	6.000,00

	a. Antecipação e reconhecimento dos riscos. b. Avaliação e Controle c. Avaliação dos Riscos e de Exposição de cada colaborador d. Monitoramento da Exposição aos riscos e. Implementação de Medidas e Controle f. Elaboração do Documento base **• PCMSO - Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional** Os objetivos do PCMSO são a promoção e a preservação da saúde do trabalhador, com foco especial na prevenção. O PCMSO traz ganhos para todos os envolvidos, tais como: a. Aumento de satisfação e motivação dos colaboradores, contribuindo para maior produtividade e, portanto, resultados mais interessantes para a empresa. b. Preservação da saúde do colaborador no ambiente de trabalho. **Obs: Não Incluso exames Médicos.** **• LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho** Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária. Para a realização deste documento se faz necessário uma avaliação técnica in loco, onde a partir da coleta de dados é possível sua elaboração. O LTCAT é utilizado como subsídio para emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), informando o histórico laboral do colaborador, que irá utilizar para encaminhar sua aposentadoria especial. **• PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário** Constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa, sendo realizado diretamente no site do e-social. **Obs: A contratada prestara o suporte para elaboração do PPP durante vigência do contrato.** **• CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho** È um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional, sendo realizado diretamente no site do e-social.			

	• **LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade** Conforme especificado nas normas regulamentadoras 15 e 16, o laudo de insalubridade e periculosidade tem como objetivo, averiguar e caracterizar operações insalubres e perigosas na empresa. Além da importância de comprovar os riscos existentes para evitar processos trabalhistas. **Obs: Serviços a serem prestados nas unidades abaixo relacionadas pela empresa contratada** - Prefeitura Municipal de Aragominas - To - Fundo Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Assistência Social - FIA Fundo de Infância e Adolescência **Suporte Medicina do Trabalho - Medica Coordenadora do PCMSO** - Coordenadora do PCMSO - Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional. - Visitas medicas mensal, previamente agendadas. - Responsável pela gestão de todos os ASO's (admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Risco e Demissional). - Responsável pela gestão dos exames complementares. • O médico do Trabalho deverá elaborar o PCMSO, bem como proceder a solicitação dos exames periódicos e específicos de todos os servidores, inclusive os que ingressam nos seus quadros na vigência do contrato, conforme o risco ocupacional. **Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho** - Parametrização dos ASO´S em todas as unidades. - Controle de periodicidade de vencimento de exames ocupacionais - (ASO). - Software de Saúde e Segurança do Trabalho. - Visita Técnica 01 por ano. - Relatório mensal de vencimentos dos ASO´S. - Envio dos arquivos XML ao e-social (2210 / 2220 / 2240). - CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho. - PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. - Referência: 200 Vidas Ativas.			
			Valor Global Estimado.....R$:	**6.000,00**

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A Câmara Municipal de Aragominas - To, buscou utilizar a centralização de contratação da prestação dos serviços da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos prestadores de serviços, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 24 da Lei 8.666/93, Há que considerar então, que os

princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

09 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 Esta contratação se faz necessária devido ao plano de desenvolvimento de nosso Município, no qual tem como objetivo promover a melhoria das condições de trabalho e outros aspectos de higiene ambiental. Com boas políticas de Saúde Ocupacional é possível chegar a um ambiente de trabalho saudável: na própria definição da OMS, trata-se de um local onde gestores e trabalhadores colaboram para processos de melhoria contínua de proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos.

9.2 Além de serem exigidos por lei, os exames ocupacionais são uma ferramenta muito importante para estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação.

10.2 A contratação não somente é viável, visto tratar-se de serviço comum utilizado por variados órgãos da Administração Pública municipal, mas também é efetivamente necessária para o bom andamento das atividades meio e fim dos órgãos públicos municipais, buscando sempre a atenderem os princípios da legalidade, publicidade e transparência, atendendo as exigências do tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública.

10.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Responsável: Secretária Administrativa e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no termo de referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestado de serviços.
Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no termo de referência de obrigações essenciais à execução da prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Prestador de Serviços

RISCO 5: Recusa da vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.
Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 6: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Câmara Municipal.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;
Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de contratos e fiscalização do contrato.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Administrativa da Câmara Municipal, visando à necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a Comissão de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com o fim de atender a solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete da vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Essa solicitação se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal na contratação de empresa para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que os preços a ser contratado está dentro do praticado no mercado conforme cotações em anexo a este.

2. DO OBJETO.

2.1 Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução da prestação dos serviços, e previsto para ser realizado pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**JH Saúde Ltda - Me**	**13.273.901/0001-07**	**500,00**	**6.000,00**
02				
03				

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES.

Itens	Descrição dos Serviços	Quant. Mês	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, tais como: • **PGR - Programa de Gerenciamento de riscos** O Programa de Gerenciamento de Riscos (**PGR**) é a materialização do processo de Gerenciamento de	12	Serv.	500,00	6.000,00

	Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas, que será realizado por equipe técnica especializada, composta por técnicos de Segurança e Engenheiro do Trabalho. • **GRO – Gerenciamento de Risco Ocupacional** É um conjunto de atividades de gestão, voltadas para construir uma empresa livre de ameaças à saúde e segurança dos funcionários. Para isso, são adotadas medidas para identificar, avaliar e prevenir acidentes e doenças causados por agentes presentes no ambiente de trabalho ou pelas atividades profissionais. Como dito, o assunto é regulamentado pela NR-1. O tema central dessa norma é como a empresa lidará com os riscos ocupacionais: eventos futuros e incertos que podem gerar danos à saúde e à segurança do trabalhador. Logo, exige o envolvimento de administradores, gestores de RH, profissionais de saúde e segurança do trabalho, e dos próprios colaboradores. • **PGR/GRO:** Deverá Incluir as etapas de: a. Antecipação e reconhecimento dos riscos. b. Avaliação e Controle c. Avaliação dos Riscos e de Exposição de cada colaborador d. Monitoramento da Exposição aos riscos e. Implementação de Medidas e Controle f. Elaboração do Documento base • **PCMSO - Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional** Os objetivos do PCMSO são a promoção e a preservação da saúde do trabalhador, com foco especial na prevenção. O PCMSO traz ganhos para todos os envolvidos, tais como: a. Aumento de satisfação e motivação dos colaboradores, contribuindo para maior produtividade e, portanto, resultados mais interessantes para a empresa. b. Preservação da saúde do colaborador no ambiente de trabalho. **Obs: Não Incluso exames Médicos.** • **LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho** Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho.				

	Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária. Para a realização deste documento se faz necessário uma avaliação técnica in loco, onde a partir da coleta de dados é possível sua elaboração. O LTCAT é utilizado como subsídio para emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), informando o histórico laboral do colaborador, que irá utilizar para encaminhar sua aposentadoria especial. • **PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário** Constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa, sendo realizado diretamente no site do e-social. **Obs: A contratada prestara o suporte para elaboração do PPP durante vigência do contrato.** • **CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho** È um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional, sendo realizado diretamente no site do e-social. • **LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade** Conforme especificado nas normas regulamentadoras 15 e 16, o laudo de insalubridade e periculosidade tem como objetivo, averiguar e caracterizar operações insalubres e perigosas na empresa. Além da importância de comprovar os riscos existentes para evitar processos trabalhistas. **Obs: Serviços a serem prestados nas unidades abaixo relacionadas pela empresa contratada** - Prefeitura Municipal de Aragominas - To - Fundo Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Assistência Social - FIA Fundo de Infância e Adolescência **Suporte Medicina do Trabalho - Medica Coordenadora do PCMSO** - Coordenadora do PCMSO - Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional.				

	- Visitas medicas mensal, previamente agendadas. - Responsável pela gestão de todos os ASO's (admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Risco e Demissional). - Responsável pela gestão dos exames complementares. • O médico do Trabalho deverá elaborar o PCMSO, bem como proceder a solicitação dos exames periódicos e específicos de todos os servidores, inclusive os que ingressam nos seus quadros na vigência do contrato, conforme o risco ocupacional. **Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho** - Parametrização dos ASO´S em todas as unidades. - Controle de periodicidade de vencimento de exames ocupacionais - (ASO). - Software de Saúde e Segurança do Trabalho. - Visita Técnica 01 por ano. - Relatório mensal de vencimentos dos ASO´S. - Envio dos arquivos XML ao e-social (2210 / 2220 / 2240). - CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho. - PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. - Referência: 200 Vidas Ativas.				
				Valor Global .....RS: (Seis mil reais)	**6.000,00**

6. DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa no qual apresentou a melhor proposta foi a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To.

7. DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Aragominas - To, e setores participantes.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviço, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pela prestação dos serviços.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação de serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – Prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

9.2 - Executar a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido na ordem de serviço.

9.3 - Arcar com todas as despesas do serviço e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

9.4 - Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Disponibilizar servidor da Câmara Municipal ou pessoa contratada capacitada para acompanhar e auxiliar na fiscalização da prestação de serviços.

10.2. Disponibilizar local para a prestação dos serviços e organização de todos os documentos físicos proeminentes de prestação de contas, relatórios e projetos desenvolvidos no âmbito da municipalidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;
b) Advertência;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

FLS. Nº 17

COTAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

Considerando, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, que de o preço a ser oferecido está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, conforme cotações em anexo a este, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecidos no artigo 23 da lei nº 8.666/93 e seus dispositivos e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação.

Considerando que é imprescindível a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, para que possamos cumprir o determinado e exigidos pelos órgãos fiscalizadores;

Considerando, que o art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço - ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

> **"Art. 26.** (...)
> **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> **(...)**
> **II** – Razão da escolha do fornecedor ou executante;
> **III** – justificativa do preço;
> **(...)"** (destaque nosso).

Considerando, ainda, que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, não foi contingencial, prende-se ao fato de que a mesma apresentou a melhor proposta, conforme cotações constante neste processo, e verifica-se facilmente, que o preço no qual foi oferecido, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo dos limites impostos no artigo 23 da lei nº 8.666/93 e seus dispositivos e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no caput suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre

Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando preconiza que: "Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26." [1], é que assim o fizemos.

Ex positis é que entendemos ser dispensável a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, II c/c art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Assim, a proposta apresenta pela empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, foi no valor mensal de R$: 500,00 (Quinhentos reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) meses um valor global de R$: 6.000,00 (Seis mil reais) brutos, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Então, em cumprimento ao disposto na lei 8.666/93, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhora Vereadora Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Senhora Vereadora Presidente optar pela contratação ou não da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To.

Aragominas - To, ao 04 dia do mês de Janeiro de 2023.

Respeitosamente,

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanuza da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Administrativa da Câmara Municipal e o despacho da vereadora Presidente deste Poder Legislativo do Município de Aragominas - To, no qual solicita parecer a cerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação.

Cumpra-se forma determinada.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas - To, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da C. P. L.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.068.359/0001-63, localizada na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, neste ato representado pela sua atual Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, brasileiro, portadora do CPF: 847.389.281-04 e RG: 406.374 - SSP-TO 2ª Via, neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº ___/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de _____, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de __ de _____ de 2023 a __ de _____ de 2023.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagãos em __ (___) parcelas no valor cada de R$: ____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ – _____ – Elemento de Despesa - _____ - _____.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através deste Poder Legislativo, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com aquisição de materiais, diárias de viagens, combustível todo e qualquer bem necessário à execução do presente contrato, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLAUSULA SETIMA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLAUSULA NONA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas - To, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aragominas/To.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL (GRO), COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, ADMISSIONAL E DEMISSIONAL), AET - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO E PAE - PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, PELO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ARAGOMINAS – TO, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste poder legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência

de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Municipal de Aragominas/TO, a contratação direta, enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado conforme proposta apresentada, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> "...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.) devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação" (grifado) e mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, e uma empresa especializada e habilitada para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico,

admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado.

Deve-se, todavia, esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, está de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no presente caso, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e que sua contratação está de acordo com a Lei 8.666/93.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Aragominas/TO, 04 de Janeiro de 2023.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

THIAGO GOMES DE SOUSA:02862259136

Assinado de forma digital por THIAGO GOMES DE SOUSA:02862259136
Dados: 2023.01.04 10:04:15 -03'00'

CTBS Consultoria e Assessoria Juridica em Gestão Pública e Empresarial
CNPJ: 35.932.688/0001-22
Thiago Gomes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/TO: 7.728

Fls. nº 26

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o nº. 003/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo e a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

Ver. Deoclides Batista Chaves
Membro

Vanuza da Silva Bezerra Libânio
Membro

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

Ver. Devanir Luiz Pereira
Presidente da C.P.L

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a analise do procedimento para a contratação por dispensa de licitação da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Gabinete da vereadora Presidente Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

DESPACHO DA C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

Do: Presidente da CPL;

Para: Gabinete da vereadora Presidente.

Senhora Vereadora Presidente,

À vista de seu questionamento nos termos do despacho, integrante deste processo opinou pela contratação por dispensa de licitação da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

O fundamento da contratação da Instituição está no caput do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 das Licitações e contratos Administrativos. Por dito dispositivo a contratação será legítima, pois está respeitando o principio da legalidade e economicidade, de outra parte, o valor a ser pago enquadra-se no limite de dispensa.

A solicitação de Vossa Senhoria, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Aragominas - TO, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da CPL

MEMORANDO INTERNO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

05 de Janeiro de 2023

Da: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

Para: **SETOR DE CONTROLE INTERNO.**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Com vistas à abertura de processo de dispensa de licitação que visa a contratação da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Solicitamos informações sobre dotação orçamentária e elemento de despesas.

Atenciosamente,

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da CPL

MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

Do: **ASSESSORIA CONTÁBIL.**

Para: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para a devida contratação solicitada, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00.00	Manutenção / Atividades Administrativas.

Câmara Municipal de Aragominas, 05 de Janeiro de 2023.

C. FERNANDES DA ROCHA - ME
CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA
CRC/TO: 002528/O-0
Assessoria Contábil

FLS. Nº 31

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

CERTIFICAMOS para o fim do disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de junho de 2000, e para efeito de contratação da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, em virtude da demanda existente, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sendo constatada a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Sala da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Aragominas - TO, aos 05 dias do mês Janeiro de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

O Processo em analise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023, objetivando a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

O administrador pode fazer a contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela lei 8.666/93.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória Dispensa, objetiva a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos

ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do edital;

1 - Solicitação da Despesa por parte da Secretaria administrativa deste Poder Legislativo.
2 - Despacho da vereadora Presidente sobrea a viabilidade de abertura de licitação.
3 - Despacho do Presidente da CPL para a assessoria Jurídica sobre a viabilidade de contratação.
4 - Parecer da Assessoria Jurídica.
6- Autuação da Comissão Permanente de Licitação
7 - Despacho da vereadora Presidente para prosseguimento da licitação.
8 - Despacho da CPL.
9 - Memorando da CPL solicitando a existência de recurso orçamentário.
10 - Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo Setor de Contabilidade.
11 - Despacho para a homologação da vereadora Presidente.

CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, a contratação se dará em virtude do valor do custo dos cursos se enquadrar dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previas cotações em anexo a este processo e de acordo com o artigo 24 inciso II, da lei 8.666/93, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, no qual ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Aragominas - TO, 06 de Janeiro de 2023.

Raylson Marcos da Paz
RAYLSON MARCOS DA PAZ
Diretor de Controle Interno

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 24, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a dispensa de licitação objetivando a contratação da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

Aragominas - TO, 06 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação para a contratação da empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 06 de Janeiro de 2023, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Aragominas - TO, 06 de Janeiro de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO;
CONTRATADO: JH SAÚDE LTDA - ME;
CNPJ: 13.273.901/0001-07;
END: RUA JOSÉ DE BRITO SOARES Nº 710, SALA 02, SETOR ANHANGUERA, CEP: 77.818-530;
CIDADE: ARAGUAÍNA - TO.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas – To, em virtude da demanda existente.

CONTRATO Nº: 006/2023.

VALOR MENSAL ..... R$: 500,00 (Quinhentos reais) brutos.
VALOR GLOBAL ..... R$: 6.000,00 (Seis mil reais) brutos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 003/2023.

BASE LEGAL:
Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua edição atualizada.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2.002 – Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Aragominas - TO, 06 de Janeiro de 2023.

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência".

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Aragominas - TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para executar a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo deste Município de Aragominas - To, tendo em vista que e direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

DETERMINO, através do presente ato e após consulta realizada a assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal e a emissão do parecer para a viabilidade da Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas – To, em virtude da demanda existente.

RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

ORDEM DE FOMALIZAÇÃO DE CONTRATO
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

A Câmara Municipal de Aragominas - To, através de sua Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, autoriza a formalização do contrato junto à empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, cujo o objetivo e a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme proposta apresentada no valor mensal de R$: 500,00 (Quinhentos reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) Global de R$: 6.000,00 (Seis mil reais) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Aragominas - To, 06 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

FLS. Nº 39

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2023.

O presente Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.068.359/0001-63, localizada na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, neste ato representado pela sua atual Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, brasileiro, portadora do CPF: 847.389.281-04 e RG: 406.374 - SSP-TO 2ª Via, neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 003/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de 06 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor mensal de R$: 500,00 (Quinhentos reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) Global de R$: 6.000,00 (Seis mil reais) brutos, no qual serão pagãos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira do município, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através deste Poder Legislativo, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com aquisição de materiais, diárias de viagens, combustível todo e qualquer bem necessário à execução do presente contrato, correrão por conta da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLAUSULA SETIMA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLAUSULA NONA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas - To, 06 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: ENEIDA ALVES DA LUZ
Presidente
Eneida Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

CONTRATADO: JH SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 13.273.901/0001-07

PAMELLA VITORIA RODRIGUES SA:01333543182
Assinado de forma digital por PAMELLA VITORIA RODRIGUES SA:01333543182
Dados: 2023.01.30 09:41:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.273.901/0001-07 **MATRIZ**		**17/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
JH SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MED CLINIC ENG & MED	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE BRITO SOARES	**710**	**SALA 002**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-530	**SETOR ANHANGUERA**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUPATRICIASAMPAIO@HOTMAIL.COM	**(63) 8402-7578**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **10:01:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

FLS. Nº 42

PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS, brasileira, solteira, médica, nascida em 01/08/1977, portadora do CRM 2336 CRM/TO emitido em 20/01/2010, inscrita no CPF/MF 566.681.123-15, residente e domiciliada em Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Assunção, S/N, Quadra 10, Lote 04, Setor Anhanguera, CEP 77818- 600. Titular da empresa individual de reponsabilidade limitada **JH SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 13.273.901/0001-07 estabelecida na Rua Jose de Brito Soares, nº 710, Sala 002, Setor Anhanguera, na cidade de Araguaína, estado do Tocantins, CEP 77818-530, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 17600016522 em 11/06/2014, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, a qualidade de sócia, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA 1ª
Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **JH SAÚDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª
O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, e será divido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada. Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócia.

CLÁUSULA 3ª
Admitem-se na sociedade **ANTONIO GILSON SAMPAIO COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF 004.928.963-21 e CRM – CE 14430, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires, nº 100, Apto 102, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63040-660, **MARIA DE LOURDES ARAUJO,** brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF 132.218.924-20 e CRM – CE 2203, residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 100, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63010-473, **ANA CARLA ARAUJO BARBOSA,** brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF 000.391.343-00 e CRM – CE 12139, residente e domiciliada na Rua Irma Florentina, nº 800, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63040-280, **GABRIELA MONTEIRO FEITOSA DE SA RORIZ,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CPF 024.816.143-13 e CRM – CE 15128, residente e domiciliada na Rua João Pereira de Sousa, nº 151, Centro, Jardim – CE, CEP 632900-000, **MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA,** brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF 092.158.403-20 e CRM – CE 3082, residente e domiciliada no Condomínio Cidade Kariris, nº 55, Casa 04, Quadra B18, Bairro Lagoa, Barbalha – CE, CEP 63180-000.

CLÁUSULA 4ª
A sócia **PATRÍCIA SAMPAIO MORAIS** detentora do capital total, cede e transfere a quantia de R$ 5,00 (cinco reais), correspondente a 5 (cinco) cotas, sendo 1 (uma) cota para cada um dos sócios ora admitidos na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro: A sócia cedente declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R$ 5,00 (cinco reais), sendo R$ 1,00 (um real) de cada sócio admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo segundo: O capital social que é de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, divido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PATRÍCIA SAMPAIO MORAIS	72.395	72.935,00	99,9930939
ANTONIO GILSON SAMPAIO C JUNIOR	1	1,00	0,0013812
MARIA DE LOURDES ARAUJO	1	1,00	0,0013812
ANA CARLA ARAUJO BARBOSA	1	1,00	0,0013812
GABRIELA MONTEIRO F DE SA RORIZ	1	1,00	0,0013812
MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA	1	1,00	0,0013812
TOTAL:	**72.400**	**72.400,00**	**100,00**

CLÁUSULA 5ª
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

FLS. Nº 43

CLÁUSULA 6ª
A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **PATRÍCIA DE SAMPAIO MORAIS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a empresa perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da empresa, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA 7ª
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 8ª
Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Por este instrumento particular,

PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS, brasileira, solteira, médica, nascida em 01/08/1977, portadora do CRM 2336 CRM/TO emitido em 20/01/2010, inscrita no CPF/MF 566.681.123-15, residente e domiciliada em Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Assunção, S/N, Quadra 10, Lote 04, Setor Anhanguera, CEP 77818- 600, **ANTONIO GILSON SAMPAIO COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF 004.928.963-21 e CRM – CE 14430, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires, nº 100, Apto 102, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63040-660, **MARIA DE LOURDES ARAUJO,** brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF 132.218.924-20 e CRM – CE 2203, residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 100, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63010-473, **ANA CARLA ARAUJO BARBOSA,** brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF 000.391.343-00 e CRM – CE 12139, residente e domiciliada na Rua Irma Florentina, nº 800, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63040-280, **GABRIELA MONTEIRO FEITOSA DE SA RORIZ,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CPF 024.816.143-13 e CRM – CE 15128, residente e domiciliada na Rua João Pereira de Sousa, nº 151, Centro, Jardim – CE, CEP 632900-000, **MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA,** brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF 092.158.403-20 e CRM – CE 3082, residente e domiciliada Condomínio Cidade Kariris, nº 55, Casa 04, Quadra B18, Bairro Lagoa, Barbalha – CE, CEP 63180-000, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª
A sociedade adotará o nome empresarial de **JH SAUDE LTDA.**

CLÁUSULA 2ª
A sede da sociedade será na Rua Jose de Brito Soares, nº 710, Sala 002, Setor Anhanguera, na cidade de Araguaína, estado do Tocantins, CEP 77818-530.

CLÁUSULA 3ª
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/03/2011.

CLÁUSULA 4ª
A sociedade terá como objetivo social:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; PERÍCIA MÉDICA; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; PERÍCIA MÉDICA; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA 5ª
O capital social é de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, divido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PATRÍCIA SAMPAIO MORAIS	72.395	72.935,00	99,9930939
ANTONIO GILSON SAMPAIO C JUNIOR	1	1,00	0,0013812
MARIA DE LOURDES ARAUJO	1	1,00	0,0013812
ANA CARLA ARAUJO BARBOSA	1	1,00	0,0013812
GABRIELA MONTEIRO F DE SA RORIZ	1	1,00	0,0013812
MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA	1	1,00	0,0013812
TOTAL:	**72.400**	**72.400,00**	**100,00**

CLÁUSULA 6ª
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7ª
A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **PATRÍCIA DE SAMPAIO MORAIS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a empresa perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da empresa, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA 8ª
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 9ª
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 10ª
Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína, Tocantins, 10 de Setembro de 2021.

PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS
Sócia Administradora

ANTONIO GILSON SAMPAIO C JUNIOR
Sócio Admitido

MARIA DE LOURDES ARAUJO
Sócia Admitida

ANA CARLA ARAUJO BARBOSA
Sócia Admitida

GABRIELA MONTEIRO F DE SA RORIZ
Sócia Admitida

MARIA DE LOURDES GOMES
Sócia Admitida

FLS. Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4290394

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL JH SAUDE EIRELI
CNPJ 13.273.901/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO: RUA JOSE DE BRITO SOARES, 710, SETOR ANHANGUERA - ZONA UR
MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - 16h 41m 55s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JH SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.273.901/0001-07
Certidão nº: 21797322/2022
Expedição: 11/07/2022, às 09:48:02
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JH SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.273.901/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
17600016522	13.273.901/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
JH SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
vro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3F.E7.DB.85.15.30.D6.78.F9.61.3B.05.C8.A1.B5.35.49.C8.0B.CD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60283560347	MARKINES SILVA MOREIRA:60283560347	556057451818115750 6	27/10/2021 a 27/10/2022	Não
Administrador	56668112315	PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS:56668112315	556057448761339655 4	13/09/2021 a 13/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3F.E7.DB.85.15.30.D6.78.F9.61.3B.05.
C8.A1.B5.35.49.C8.0B.CD-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2022 às 10:29:36

EE.58.F2.1C.E7.98.A1.96
94.2A.E6.22.D3.9A.8F.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. Nº 50

Entidade: JH SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.273.901/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 218.391,78	R$ 1.381.037,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 218.391,78	R$ 1.381.037,52
DISPONÍVEL		R$ 218.391,78	R$ 415.837,52
CAIXA		R$ 189.249,71	R$ 415.361,67
CAIXA GERAL		R$ 189.249,71	R$ 415.361,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 29.142,07	R$ 475,85
BANCO DO BRASIL		R$ 29.142,07	R$ 475,85
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 965.200,00
ADIANTAMENTO A TITULAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO A COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 965.200,00
JHFM SERV EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 250.000,00
MED CLINIC SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 715.200,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 218.391,78	R$ 1.381.037,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 143.275,20	R$ 224.340,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 139.527,68	R$ 223.973,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 139.527,68	R$ 223.973,63
ISS A RECOLHER		R$ 14.042,87	R$ 54.595,70
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 5.214,58	R$ 28.393,77
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 4.693,12	R$ 18.360,90
PIS A RECOLHER		R$ 3.111,88	R$ 8.743,99
COFINS A RECOLHER		R$ 13.181,28	R$ 39.175,72
PARCELAMENTO PGFN DEMAIS DEBITOS		R$ 99.283,95	R$ 92.278,62
PARCELAMENTO CONVENCIONAL RFB		R$ 0,00	R$ (17.575,07)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.747,52	R$ 366,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.E7.DB.85.15.30.D6.78.F9.61.3B.05.C8.A1.B5.35.49.C8.0B.CD-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JH SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.273.901/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.747,52	R$ 366,45
INSS A RECOLHER		R$ 3.747,52	R$ 366,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 75.116,58	R$ 1.156.697,44
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 72.400,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 50.000,00	R$ 72.400,00
PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS		R$ 50.000,00	R$ 72.395,00
ANTONIO GILSON SAMPAIO C JUNIOR		R$ 0,00	R$ 1,00
MARIA DE LOURDES ARAUJO		R$ 0,00	R$ 1,00
ANA CARLA ARAUJO BARBOSA		R$ 0,00	R$ 1,00
GABRIELA MONTEIRO F DE SA RORIZ		R$ 0,00	R$ 1,00
MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA		R$ 0,00	R$ 1,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 25.116,58	R$ 1.084.297,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 25.116,58	R$ 1.084.297,44
LUCROS ACUMULADOS		R$ 25.116,58	R$ 1.084.297,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.E7.DB.85.15.30.D6.78.F9.61.3B.05.C8.A1.B5.35.49.C8.0B.CD-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FLS. Nº 52

Entidade: JH SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.273.901/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 478.749,23	R$ 5.209.281,01
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 478.749,23	R$ 5.209.281,01
(-) DEDUÇÕES		R$ (42.752,38)	R$ (488.868,77)
(-) (-) ISS		R$ (14.362,55)	R$ (156.278,74)
(-) (-) COFINS		R$ (14.362,47)	R$ (156.278,44)
(-) (-) PIS		R$ (3.111,88)	R$ (33.860,33)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (5.170,49)	R$ (56.260,24)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (5.744,99)	R$ (86.191,02)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 435.996,85	R$ 4.720.412,24
LUCRO BRUTO		R$ 435.996,85	R$ 4.720.412,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.264,35)	R$ (2.353.731,38)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (4.090,26)	R$ (2.350.117,99)
(-) INSS		R$ (3.811,01)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (279,25)	R$ (326,99)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.349.791,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.174,09)	R$ (3.613,39)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.532,38)	R$ (2.947,66)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (2.678,92)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.962,79)	R$ (665,73)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 424.732,50	R$ 2.366.680,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 424.732,50	R$ 2.366.680,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 424.732,50	R$ 2.366.680,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.E7.DB.85.15.30.D6.78.F9.61.3B.05.C8.A1.B5.35.49.C8.0B.CD-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

FLS. Nº 53

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº fb20908b

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

JH SAUDE LTDA

vinculado ao **CNPJ: 13.273.901/0001-07**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/12/2022 11:17:12

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FLS. Nº 54

Simplifica TOCANTINS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2022004485
Inscrição:

Nome da Empresa: JH SAUDE LTDA

CNPJ: 13.273.901/0001-07

Atividade(s) (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Exerce no endereço), 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8630-5/04 - Atividade odontológica (Exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Município: Município de Araguaína **Endereço:** RUA José de Brito Soares, 710, SALA 002;, Setor Anhangüera

CEP: 77818530

Local e data: Município de Araguaína, quinta, 06 de outubro de 2022

Vencimento:sábado, 31 de dezembro de 2022

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretaria da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Código de Autenticidade: **22MFV9GFLC**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO THAYNNARA FERREIRA DANIEL SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

FLS. Nº 55

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.273.901/0001-07

Razão Social: JH SAUDE LTDA ME

Endereço: AV TOCANTINS 395 QD 10 LT 05 SL 01 / LOT GEORGE YUNES / ARAGUAINA / TO / 77825-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501300990511969

Informação obtida em 09/01/2023 16:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

FLS. Nº 36

CERTIDÃO NÚMERO: 227020

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **218653 - JH SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **13.273.901/0001-07**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **JOSE DE BRITO SOARES, SALA 002, Nr. 710, Bairro: ANHANGUERA, ARAGUAINA - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **EXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: CADASTRO

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 (90 dias).

EMITIDA: Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022 às 09:05:07

Código de Validação: 11660227020

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

FLS. Nº 57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JH SAUDE LTDA
CNPJ: 13.273.901/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:31 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.
Código de controle da certidão: **9857.E9EC.A08D.E1C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

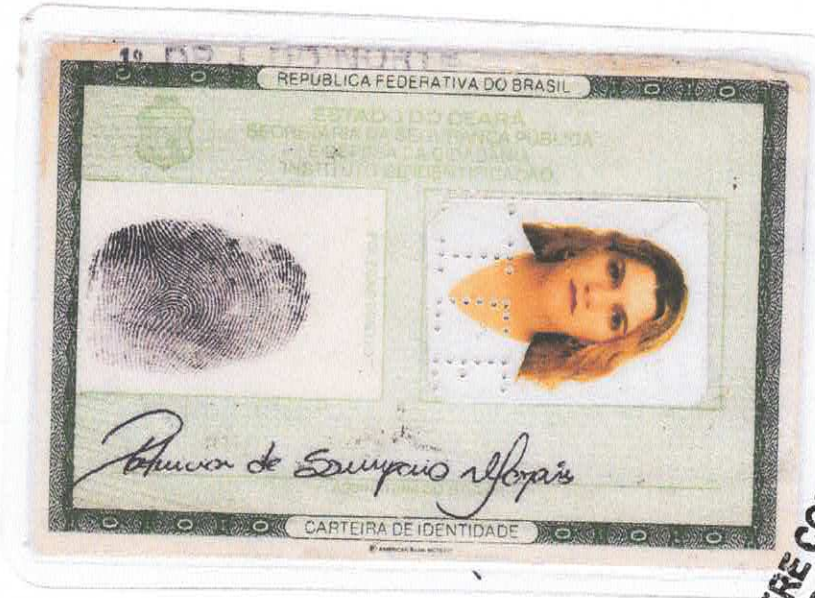

CONFERE COM O ORIGINAL

FLS. Nº 59

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98029113823 -2aV DATA DE EXPEDIÇÃO 24/9/2001

NOME PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS

FILIAÇÃO JOSE HELIO FERNANDES DE MORAIS
E VERA LUCIA DE SAMPAIO MORAIS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JUAZEIRO DO NORTE-CE 1/8/1977

DOC ORIGEM CERT.NASC. 12446 L 99 F
1OV JUAZEIRO DO NORTE-CE
[illegible]12315 IDENT. 253096692

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

566.681.123-15

Nome
PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS

Nascimento
01/08/1977

FLS. Nº 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
98029113823 SSP CE

CPF
566.681.123-15

DATA NASCIMENTO
01/08/1977

FILIAÇÃO
JOSE HELIO FERNANDES DE MORAIS
VERA LUCIA DE SAMPAIO MORAIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00762008678

VALIDADE
22/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/08/1998

OBSERVAÇÕES
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAGUAINA, TO

DATA DE EMISSÃO
05/11/2021

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

48091701950
TO029135284

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2309060656

PROIBIDO PLASTIFICAR

2309060656

CONFERE COM O ORIGINAL

FLS. Nº 61

AMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de Medicina do Trabalho

ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO

conferem o

Título de Especialista em Medicina do Trabalho

à

Dra. Patricia de Sampaio Morais

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 1 de maio de 2022

DocuSigned by:
C02F89FF9F7048F...
Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

DocuSigned by:
Antonio José Gonçalves
ABE35B0F95536442...
Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB

DocuSigned by:
Rosylane N. das Merces Rocha
FE6D14EAE80D4D7...
Dra. Rosylane Nascimento das Mercês Rocha
Presidente da ANAMT

DocuSigned by:
Gabriella de Oliveira Ribeiro
CF8F8E4F80EC45F...
Dra. Gabriella de Oliveira Ribeiro
Diretora Administrativa da ANAMT

FLS. Nº 62

Registro 217632
Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.

ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

Pela presente ordem de serviços a Câmara Municipal de Aragominas - TO, através de sua Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, AUTORIZA o início da prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, junto a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, adjudicatária da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 003/2023.

Integram e completam a presente ordem de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2023.

A presente ordem de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Aragominas - TO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

FLS. Nº 64

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a artigo n. 38 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, e suas alterações.

D E C L A R A:

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de prestação de serviços nº 006/2023 e da dispensa de licitação nº. 003/2023, que teve como objetivo e a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional), AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas – To, em virtude da demanda existente, junto a empresa JH SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.273.901/0001-07, estabelecido na Rua José de Brito Soares nº 710, sala 02, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, no Município de Araguaína - To, foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, e Placard Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, e no lugar de costume conforme previsto na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da C. P. L.

DE ARAGOMINA S:25063884000154
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:25063884000154

Diário Oficial Eletrônico - Aragominas -TO
Edição Nº 86
Conforme Lei Municipal nº Lei nº 418/2021 11 de Maio de 2021
Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO
FLS. Nº 65
ANO LXXXVII | Aragominas, 25 de Janeiro de 2023 | Número: 86

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 01

01 - Extrato do contrato e da inexigibilidade de licitação Nº 001/2023.
02 - Extrato do contrato e da inexigibilidade de licitação nº 002/2023.
03 - Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 001/2023.
04 - Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 002/2023.
05 - Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 003/2023.
06 - Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 004/2023.

Câmara Municipal de Aragominas - To
Extrato do contrato e da inexigibilidade de licitação Nº 001/2023.

Contrato nº 001/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: CTBS Consultoria e Assessoria Juridica em Gestão Pública e Empresarial.
CNPJ: 35.932.688/0001-22.
Objeto: Contratação de escritório de advogado para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal.
Base Legal: inexigibilidade de licitação nº 001/2023, Resolução Nº 599/2017 - TCE - pleno, Processo nº 7601/2017, inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor mensal R$: 5.000,00 (Cinco mil reais) brutos.
Valor global de R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais) brutos
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2023.

Extrato do contrato e da inexigibilidade de licitação nº 002/2023.

Contrato nº 002/2023
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: C. Fernandes da Rocha - Me.
Cnpj: 23.742.255/0001-25.
Objeto: Prestação de serviço profissionais de contabilidade especializado na área pública, compreendendo o fechamento dos Balancetes Mensais, elaboração de Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Prestação de Contas através do Sistema Sicap - Contábil, e arquivamento em pasta AZ por estimativa dos Balancetes Mensais, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Valor mensal R$: 6.000,00 (Seis mil reais) brutos.
Valor global de R$: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) brutos.
Base Legal: inexigibilidade de licitação nº 002/2023, Resolução Nº 599/2017 - TCE - pleno, Processo nº 7601/2017, inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2023.